



REGULAMENTO
ESPECÍFICO

CAMPEONATO DE
FUTEBOL
NÃO PROFISSIONAL

ADULTO SÉRIE A 2022

Com registros na CBF/Ativo

TACA SUDESC
PROTEÇÃO VEICUALAR

CAPÍTULO I

Da Denominação e da Participação

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Não Profissional Categoria Adulto "Série A" de 2022, iniciará em **28/08/2022** (Domingo) sendo disputado pelas seguintes Associações:

Clubes
AD VITORIA SÃO JOSE
AE AMERICANO DO ROÇADO
ERA UNIDOS MRS
AERC JUVENTUDE
AERCB JUVENTUS
ARC PRAEIROS
ARC UNIÃO CAMPINENSE
AUDAX
BARREIROS
BELA VISTA
BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
SECR ATLANTICO

Parágrafo Primeiro - O clube que desistir de disputar o Campeonato após a realização do Conselho Técnico, o mesmo será multado no valor de **R\$2.000,00**, e será encaminhado à Comissão Disciplinar para os trâmites de praxe.

Parágrafo Primeiro - Na eventualidade de uma chave, vier a ficar com menos clubes em relação a outra, será aplicado o Artigo 86 parágrafo 4º. Do Regulamento Geral dos Campeonatos da FCF.

CAPÍTULO II

Dos Troféus, Das Medalhas, Da Premiação e dos Títulos

Art. 2º - A Associação que ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de Campeã do Campeonato de Futebol Não Profissional Categoria Adulto – Série A de 2022 e a segunda colocada o título de Vice-Campeã, que receberão em caráter definitivo o Troféu "a ser determinado pela Liga", e o valor em **espécie** de **R\$2.500,00** para o Campeão e o valor de **R\$1.100,00** para o vice Campeão, e mais 35 (trinta e cinco) medalhas, sendo 05 para dirigentes e 30 para os atletas, um Troféu de Goleiro Menos Vazado e um Troféu de Artilheiro; e 06 (seis) medalhas para Arbitragem da Final; sendo que toda a premiação, será entregue ao final da partida, ainda dentro de campo.

CAPÍTULO III

Da Forma de Disputa

Art. 3º - A Competição será disputada em 4 (quatro) fases, de acordo com os artigos abaixo:

Art. 4º - Na 1ª Fase participarão as 12 (doze) Associações inscritas que jogarão em Turno Único formando os Grupos A e B, conforme Sorteio Público abaixo:

Chave A**Chave B**

1-AD VITORIA SÃO JOSE	2-BOTAFOGO
3-ATLANTICO	4-AMERICANO
5-BELA VISTA	6-PRAIEIROS/RAÇA
7-JUVENTUDE	8-UNIDOS MRS
9-BARREIROS	10-JUVENTUS
11-AUDAX	12-UNIÃO CAMPINENSE

Parágrafo Primeiro – Na 1ª Fase da Competição as Associações da **Chave A**, jogarão contra as Associações da **Chave B**.

Parágrafo Segundo – Todas as Associações iniciarão a disputa da 1ª Fase com 0 (zero) ponto.

Parágrafo Terceiro – Classificar-se-ão as 08 (oito) primeiras colocadas pelo Critério Técnico Geral da 1ª. Fase.

Art. 5º - Na 2ª Fase as Associações serão agrupadas pelo Critério Técnico Geral da 1ª. Fase:

Chave C	1ª colocada CTG	x	8ª colocada CTG
Chave D	2ª colocada CTG	x	7ª colocada CTG
Chave E	3ª Colocada CTG	x	6ª colocada CTG
Chave F	4ª colocada CTG	x	5ª colocada CTG

Parágrafo Primeiro – Serão mandatárias da partida de "volta" da 2ª Fase as Associações melhor classificadas na 1ª Fase pelo Critério Técnico Geral, independente de Chave.

Art. 6º - As Associações realizarão dois jogos "ida e volta", classificando-se para a 3ª Fase Final a Associação de cada Chave que obtiver o maior número de pontos ganhos.

Parágrafo Primeiro - Se, ao final da partida de "volta" as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase seguinte a Associação com maior saldo de gols computados somente nos jogos da 2ª. Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de "volta" da 2ª Fase as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos e saldo de gols; estará classificada a Associação que tiver o mando de campo na partida de volta.

Art. 7º - Na 3ª Fase da competição participarão as Associações vencedoras de cada Chave da 2ª Fase, sendo agrupadas na forma abaixo especificada, formando as Chaves G e H.

Chave G	Vencedora Chave C	x	Vencedora Chave E
Chave H	Vencedora Chave D	x	Vencedora Chave F

Parágrafo Único – Será mandatária da partida de "volta" na 3ª Fase Final, a Associação com melhor índice técnico estabelecido de acordo com o somatório da 1ª. Fase mais a 2ª. Fase.

Art. 8º - - As Associações realizarão dois jogos "ida e volta", classificando-se para a 4ª Fase Final a Associação de cada Chave, que obtiver o maior número de pontos ganhos.

Parágrafo Primeiro – Se, ao final da segunda partida as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, será declarada vencedora a Associação com o maior saldo de gols, computados somente os jogos desta Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de "volta" da 3ª Fase as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos e saldo de gols; estará classificada a Associação que tiver o mando de campo na partida de volta

Art. 9º - Na 4ª Fase da competição participarão as Associações vencedoras de cada Chave da 3ª Fase, serão agrupadas na forma abaixo especificada, formando a Chave I.

Chave I	Vencedora Chave G	x	Vencedora Chave H
----------------	--------------------------	----------	--------------------------

Parágrafo Único - Será mandatária da partida de "volta" na 4ª Fase Final, a Associação com melhor índice técnico estabelecido de acordo com o somatório da 1ª. Fase, mais a 2ª. Fase, mais a 3ª. Fase.

Art. 10º - - As Associações realizarão dois jogos "ida e volta", classificando-se para a 4ª Fase Final a Associação de cada Chave, que obtiver o maior número de pontos ganhos.

Parágrafo Primeiro - Se, ao final da segunda partida as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, será declarada vencedora a Associação com o maior saldo de gols, computados somente os jogos desta Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de "volta" da 4ª Fase as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos e saldo de gols; será a vencedora a Associação que tiver o mando de campo na partida de volta.

CAPÍTULO IV

Dos Critérios de Desempates e Índices Técnicos

Art. 11º - Ao término de cada Fase ou na soma das mesmas, observadas as disposições constantes neste Regulamento, no caso de 2 (duas) ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, para definir a Associação classificada e ou o mando de campo, para a fase seguinte, bem como determinar a classificação geral da competição, os critérios de desempates serão estabelecidos pelos índices técnicos abaixo mencionados e na seguinte ordem:

- I** maior número de pontos ganhos;
- II** maior número de vitórias;
- III** maior saldo de gols;
- IV** maior número de gols a favor;
- V** menor número de gols sofridos;
- VI** Associação mais disciplinada;
- VII** sorteio público.

CAPÍTULO V

Da Classificação Final

Art. 12º - A classificação final da competição será a seguinte:

- I.** A Associação que for a vencedora da 4ª Fase da competição será considerada a 1ª colocada, ficando conseqüentemente a perdedora como a 2ª classificada;
- II.** Serão conhecidas as Associações classificadas em 3º e 4º lugar, após o término da 3ª Fase, obedecendo aos resultados e critérios técnicos na referida fase.

- III. Serão conhecidas as Associações classificadas em 5º, 6,7º e 8º lugar, após o término da 2ª Fase, obedecendo aos resultados e critérios técnicos na referida fase
- IV. As demais Associações terão a sua classificação conforme índices técnicos computados os jogos da 1ª Fase.

Art. 13º – As Associações classificadas em 11º. e 12º lugar do Campeonato Não Profissional Adulto Série A de 2022, pelo (CTG) Critério Técnico Geral da 1ª. Fase, independente de Chave, estas serão rebaixadas para o Campeonato Não Profissional Adulto Série B ou Divisão de Acesso de 2023.

CAPÍTULO VI

Da Condição de Jogo e dos Prazos para Inscrição de Atletas

Art. 14º – **Terão condição de jogo para a disputa da Competição os Atletas que estiverem devidamente registrados no Sistema CBF(BID), na condição de ATLETA ATIVO.**

Parágrafo Primeiro – Conforme decidido em Reunião no Conselho Técnico, o prazo inicial será a partir do **1º. Dia útil do mês de Junho de 2022** e sendo o prazo final de Registro e Transferência de atletas será até o início da **4ª. Rodada da 1ª. Fase**; e para ter sua condição de jogo, o Atleta deverá estar na condição de **ATLETA ATIVO, registrado no Sistema CBF(BID).**

Parágrafo Segundo – O Atleta que não constar até as **19:00 horas** da sexta feira que anteceder o início da **4ª. Rodada**, no **Sistema CBF(BID)**, na **condição de ATLETA ATIVO, o mesmo estará impedido de participar do presente Campeonato.**

Parágrafo Terceiro – Cada Associação poderá inscrever até **“30”** Atletas para participar do Campeonato, porém todos devem estar na condição de **ATLETA ATIVO, registrado no sistema CBF (BID).**

Art. 15º – O Atleta e qualquer Membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato.

Parágrafo Único – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento, sendo o Atleta ou Dirigente suspenso, deduzir-se-à da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 16º – O Atleta advertido com exibição de cartão amarelo por 3(três) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que, em uma mesma partida, receber uma advertência e, posteriormente uma segunda advertência (segundo amarelo), com exibição também, do cartão vermelho, vindo então a ser expulso, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das 3(três) advertências que geram impedimento automático.

Parágrafo Segundo – A advertência com exibição de cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente for expulso com exibição direta de cartão vermelho será computada.

Parágrafo Terceiro – Por partida subsequente se entende a primeira partida que vier a ser disputada aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.

Art. 17º – Nas Competições da Categoria Adulto os Atletas terão o limite inferior mínimo de 20(vinte) anos de idade (RDI/CBF Nº09/91 Artigo 1º).

Parágrafo Único – As Associações poderão incluir até 6(seis) Atletas com idade **não inferior a 17 (dezessete) anos** (RDI CBF Nº10/91).

Art. 18º – Em cada partida as Associações poderão realizar até **5 (cinco)** substituições de Atletas indistintamente.

Art. 19º – O Atleta que constar na relação com numeração prévia, poderá adentrar em campo a qualquer momento da partida.

Art. 20º – Na hipótese de uma equipe, utilizar numeração divergente, ou relacionar mais de 20 (**vinte**) Atletas para a partida, a mesma será denunciada à Procuradoria da Comissão Disciplinar.

Art. 21º – Até **20** (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as Associações devem entregar ao Delegado da partida, a Relação de Participantes do jogo, com todos os números preenchidos, (A ordem das camisas dos Atletas será aleatória, de **1 à 99**), definindo os 11 titulares (expressão T) e os 09 Reservas (Expressão R), mediante a exibição de identidade com valor legal no país como: Carteira de Identidade expedida pela SSP, Carteira de Identidade Militar, Carteiras de identidade expedidas por entidades de classe: CRM, CRO, CRC, OAB, DENATRAN, Ministério do Trabalho e Passaporte, ou xerox de um desses documentos autenticado pela Liga e ainda a Carteira de Atleta do Clube, contendo o número da RG, CPF e número de registro da CBF; devendo preferencialmente, ser entregue primeiramente pela equipe que tiver o mando de campo, que será conferido pelo Delegado da partida e devolvido de imediato ao representante da associação.

Parágrafo Primeiro – As associações devem utilizar a relação de Atletas do site da Liga Josefense de Futebol.

Parágrafo Segundo – As associações também podem em caráter excepcional, utilizar a relação de Atletas, seguindo o modelo de Relação de participantes do jogo, conforme abaixo.

NOME DO ATLETA	T - Titular R - Reserva	NÚMERO DA CBF	NÚMERO DO CPF
----------------	----------------------------	---------------	---------------

NOME DO DIRIGENTE	FUNÇÃO	NÚMERO DA RG	NÚMERO DO CPF
-------------------	--------	--------------	---------------

Parágrafo Único – A Associação que não cumprir, será denunciada na Comissão Disciplinar, como infratora do Artigo 191 do CBJD.

Art. 22º - As partidas terão a duração de 90(noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de até 15 (quinze) minutos para descanso.

Parágrafo Único – Associação ou as Associações que atrasarem o início e ou reinício da partida, serão julgadas pela Comissão Disciplinar da Liga Josefense de Futebol, como infratora do artigo 191 do CBJD.

Art. 23º – Nenhum Atleta poderá participar de partida de futebol, inclusive em classes, categorias ou divisões diferentes sem que decorra o intervalo mínimo de **44** (quarenta e quatro) horas entre o início de uma e o início de outra (NOFB – Artigo 64).

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 24º – Cada Associação terá que apresentar obrigatoriamente ao Delegado de cada partida, a Relação de Atletas nas formalidades do artigo **21 parágrafo 1º. e ou parágrafo 2º.**

Parágrafo Único – Na hipótese da Associação não apresentar a relação de Atletas nas formalidades do Artigo 21 e parágrafo 1º. e ou parágrafo 2º.; a mesma será denunciada na Comissão Disciplinar da Liga Josefense de Futebol, como infratora do artigo 191 do CBJD.

Art. 25º – A alteração de data, horário e local de partida, somente será homologada através de Resolução do DETEC e, na ausência do responsável pelo referido Departamento, por Resolução da Presidência Liga, se houver comum acordo entre as Associações, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da partida, e desde que não tenha prejuízo a terceiros.

Parágrafo Primeiro – Todos os jogos serão realizados dentro do Município de São José e ou sua jurisdição, ficando os Clubes cientes de que os jogos, serão realizados **sempre aos domingos sendo marcados a partir das 10:00 ou até as 16:00 horas.**

Parágrafo Segundo – Os clubes podem antecipar seus jogos, para qualquer dia e horário, desde que seja feito o termo de Comum Acordo, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, antes da data da partida e desde que não tenha prejuízo a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Em caso de mal tempo, sendo que o responsável da administração de campo, comunicando da impossibilidade de realizar a partida; a mesma poderá ser deslocada para outro Estádio dentro da jurisdição de São José, desde que ocorra o Termo de "bom Senso", e comuniquem esta alteração com até 03 horas antes da partida, e que seja acordada pela Associação de Árbitros, em função da Escala de Arbitragem já publicada.

Art. 26º – Por motivo de mau tempo, somente o Presidente da Liga poderá suspender até 3 horas antes e ou seu representante legal (Delegado), após este prazo, somente a arbitragem poderá suspender os jogos, se observarem as péssimas condições dos gramados.

Art. 27º - Na hipótese da suspensão da partida pelo árbitro por motivo de mau tempo, ou ausência de segurança, a partida será realizada obrigatoriamente na terça, quarta ou quinta feira da semana seguinte às 20:30hs.

Art. 28º – A Associação mandatária é a responsável pela Segurança da partida, policiamento fardado ou no mínimo 03 Seguranças identificados.

Art. 29º – Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandatária da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, se for o caso.

Art. 30º - As taxas de arbitragem do (Árbitro, Assistente 1, Assistente 2, Delegado, 4º. Árbitro, Observador de Arbitragem e ou coordenação), deverão ser pagas pela Associação de Árbitros da Liga Josefense de Futebol, através de Projeto Financeiro de Auxílio junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José.

Art. 31º – Na eventualidade de faltar um ou mais membros da Arbitragem designada, a pessoa que substituir receberá o valor correspondente a função.

Art. 32º – Os maqueiros deverão ser indicados como determina o Regulamento Geral das Competições e, deverão ser orientados para que nada não emitam sua manifestação com relação à partida, devendo apresentar ao Delegado a sua identificação, e deverá usar colete ou camiseta diferenciada.

Parágrafo Primeiro – Ficam os maqueiros, proibidos de permanecerem descalços ou de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Parágrafo Segundo – Fica o dirigente, proibido de atuar na função de maqueiro.

Parágrafo Terceiro – Ficam os Membros da Comissão Técnica de cada Associação proibidos de permanecerem descalços e de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Art. 33º – As bolas a serem utilizadas poderão da marca Pênalti, Nike ou Topper e devendo obedecer as especificações mínimas estipuladas na Regra 2 da IFBA, isto é, em condições de jogo.

Parágrafo Único – Na hipótese da bola estar sem condição de uso, deverá o Árbitro com a colaboração do Delegado, solicitarem uma bola à equipe visitante, e neste caso o clube mandante será denunciado na Comissão Disciplinar da Liga Josefense de Futebol, como infratora do Art. 191.

Art. 34º – O goleiro menos vazado a ser escolhido ao final da competição deverá ter participado de no mínimo 06 (seis) partidas do Campeonato e caso seja mais de um Atleta, a premiação será entregue ao Atleta do Clube Campeão.

Art. 35º – Caso tenha mais de um Artilheiro na competição, a premiação será entregue ao Atleta que tiver jogado menos partida.

Art. 36º – Na hipótese da desistência de qualquer Associação(s) durante a realização do campeonato, a mesma será denunciada na Comissão Disciplinar como infratora do Art. 204 do CBJD, e após o término e homologação da Competição, se uma ou mais Associações desistirem de participar do Campeonato de 2023, o preenchimento dar-se, a partir do 3º. Colocado da Divisão de Acesso de 2022.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 37º - Conforme decisão através do Conselho Técnico, quando a(s) partida(s) não for(em) realizada(s) em decorrência de qualquer motivo, esta(s) serão obrigatoriamente realizadas na(s) terça, quarta ou quinta feira da semana subsequente no horário das 20:30 horas.

Art. 38º - Todas as despesas de transporte e alimentação dos atletas, bem como Comissão Técnica, serão de responsabilidade de cada Associação participante.

Art. 39º - Não será permitida a permanência de Atleta(s) no banco de reservas sem a utilização do **DA FCF**, ficando as Associações disputantes deste Campeonato obrigadas a cumprirem Colete, ou sem o devido fardamento.

Art. 40º – A Regulamentação da competição está contida no **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES** as disposições constantes, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 41º – Fica definido que cada Clube deverá indicar apenas o contato do Presidente do Clube para o Grupo Watt Sapp da Série A.

Art. 42º – Fica definido, que a Arbitragem para todo o Campeonato, será de responsabilidade da AALJF (Associação de Árbitros da Liga Josefense de Futebol).

Art. 43º – Fica definido, que a partida de abertura será no Estádio João Fernando Luz (Bela Vista São José, Envolvendo o último Campeão da Série A, e seu adversário sorteado.

Art. 44º – As Associações devem fazer o Scalt da partida, e ao final conferir com a arbitragem e Delegado; os Gols, Cartões Amarelos, Cartões Vermelhos e Dirigentes expulsos, devendo acompanhar tudo pelo Site oficial da liga Josefense de Futebol. (www.ligasaojose.com.br).

Art. 45º – Ficam as associações participantes, cientes, de que na partida de Abertura e a final, é obrigatório a execução do Hino do Município de São José e Hino Nacional, com todos os Atletas e Arbitragem devidamente perfilados, em cumprimento da legislação vigente.

Art. 46º – O Conselho Técnico da Série A, para definir o Campeonato de 2023, acontecerá na **primeira quinzena do mês de dezembro de 2022.**

Art. 47º – **Ao término da 1ª. Fase (Inicial), os cartões amarelos recebidos pelos atletas de todos os clubes serão zerados, salvo se o atleta receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª. Fase (inicial); neste caso o atleta cumprirá a suspensão automática no jogo de ida válido pela 2ª. Fase(Quartas-de-Final).**

Art. 48º – O Departamento Técnico da Liga expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 49º – As Associações assinam e reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e aprovam integralmente, sem restrições, conforme Conselho Técnico.

Art. 50º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Art. 51º – Este Regulamento decidido, sua forma de disputa e aprovado pelo Conselho Técnico entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga, através de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

São José, 31 de Maio de 2022.

WILSON CORREIA
DIRETOR TECNICO DA LJF

ORIVALDO LEAL
PRESIDENTE DA LJF

SORTEIO PÚBLICO DA SÉRIE A DE 10.12.2019 E MANTIDO PARA 2022

Chave A

Chave B

1-AD VITORIA SÃO JOSE	2-BOTAFOGO
3-ATLANTICO	4-AMERICANO
5-BELA VISTA	6-PRAIEIROS/RAÇA
7-JUVENTUDE	8-PINHEIROS
9-BARREIROS	10-JUVENTUS
11-AUDAX	12-UNIÃO CAMPINENSE

DE ACORDO EM 31.05.2022

<i>AD VITORIA SÃO JOSÉ</i>
<i>AE AMERICANO DO ROÇADO</i>
<i>AERC PINHEIROS DA PROCASA</i>
<i>AERC JUVENTUDE</i>
<i>AERCB JUVENTUS</i>
<i>ARC PRAIEIROS</i>
<i>ARC UNIÃO CAMPINENSE</i>
<i>AUDAX</i>
<i>BARREIROS FUTEBOL CLUBE</i>
<i>BELA VISTA</i>
<i>BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE</i>
<i>SECR ATLANTICO</i>

Site – www.ligasaojose.com.br